



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

- XVIII. Gerir a fiscalização referente ao Código de Posturas do Município, a Legislação de Uso e Ocupação do Solo e do Plano Diretor Municipal;
- IX. Fiscalizar a implantação de loteamentos na área urbana;
- X. Verificar a viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;
- XI. Emitir parecer e expedição de alvarás de licença para localização e funcionamento de construções civis;
- XII. Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - A Secretaria de Obras e Transportes se subdivide em quatro (4) superintendências, e 04 diretorias, para as quais seguem descritas as competências:

I. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO: Fiscalizar as obras que estão sendo executadas pelo município, observando prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento; promover a manutenção e reparos em redes pluviais, sarjetas, meio fio e bocas de lobo; gerenciar a rede de águas pluviais e dispositivos de controle de enchentes; promover a execução dos serviços de carpintaria, marcenaria, eletricidade, hidráulica, e de pequenos serviços de construção para os demais órgãos da Prefeitura; executar através da Secretaria Municipal de Obras direta e indiretamente, as obras públicas municipais de edificação e manutenção de prédios públicos bem como outras atividades concernentes à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais para prestação de serviços à comunidade; promover a manutenção e reparos em vias urbanas pavimentadas; construir acessos e melhoramentos em vias urbanas; gerenciar a malha viária urbana; exercer outras atividades correlatas.

a) **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:** caberá ao diretor promover a fiscalização e o acompanhamento da execução de obras e serviços contratados pela secretaria, gerir a fiscalização referente ao Código de Posturas do município, legislação de Uso e Ocupação do solo e do Plano Direto Municipal, exercer outras atividades correlatas.

II. SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA: Responsabilizar-se pela limpeza urbana e